

PORTARIA Nº 44/2023 de 06 de Novembro de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos equivalente à integralidade da média aritmética simples das remunerações, ao servidor ***João Gabriel Meirelles Pereira***).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, sendo os proventos equivalente à integralidade da média aritmética simples das remunerações, ao servidor ***João Gabriel Meirelles Pereira***, nascido em 08 de dezembro de 1.988, Pasep nº 190497141113 matrícula nº 2800, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, nos termos do art.40 § 1º, I, Constituição Federal (*com redação anterior à EC 103/19*) c/c art.56 e seguintes da Lei Municipal nº 1912, de 20 de maio de 2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o valor dos proventos do servidor será de R\$3.802,79 (Três mil oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos) e o reajuste do benefício dar-se-á pelo IPC (Índice de Preços do Consumidor).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 06 de Novembro de 2.023.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente